

DOI 10.53000/rr.v10i2.2744

TURISMO, CARCINICULTURA, USINAS EÓLICAS E OUTROS PROJETOS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS

A LUTA DOS POVOS INDÍGENAS NO LITORAL DO CEARÁ
PARA A DEMARCAÇÃO DE SUAS TERRAS

ISIS MARIA CUNHA LUSTOSA E STEPHEN GRANT BAINES

RESUMO *Este artigo resulta de pesquisa realizada de 2007 a 2011 em Terras Indígenas de povos pressionados por projetos de desenvolvimento, em especial, turísticos na costa do Ceará. Em trabalhos de campo (de 2013 a janeiro de 2015) na TI Aldeia Lagoa Encantada/TI Tremembé da Barra do Mundaú investigou-se sobre carcinicultura/usinas eólicas na mesma zona costeira. Na região nordeste, transformada por intervenção do Estado nacional para o turismo internacional, consolidam-se os destinos praianos. Frente às imposições dos projetos de capital público-privado no litoral cearense, os povos indígenas afetados reivindicam os seus direitos territoriais, e afirmam-se etnicamente como estratégias de resistência à ocupação das suas terras.*

PALAVRAS-CHAVE *Territórios Indígenas, Costa Cearense, Turismo, Projetos de Desenvolvimento.*

ABSTRACT *This article is the result of research undertaken between 2007-2011 on Indigenous Lands where indigenous people are under the pressure of development projects, especially tourism, on the coast of Ceará state, Brazil. Infield work undertaken between 2013 and January 2015 in the Indigenous Land Aldeia Lagoa Encantada/Tremembé of Barra do Mundaú, research was made on prawn farms/wind farms in the same coastal zone. In the Northeast Region of Brazil, transformed by government interventions to promote international tourism, beach destinations are emerging. Faced with the impositions of projects based on public-private capital on the coast of Ceará, the indigenous peoples affected claim their territorial rights, and making ethnic claims as strategies of resistance to the occupation of their land.*

KEYWORDS *Indigenous Territories, Ceará Coast, Tourism, Development Projects.*

INTRODUÇÃO

A região nordeste do Brasil é de antiga colonização, onde os povos indígenas foram aldeados por missionários desde os primeiros séculos da colonização europeia e submetidos historicamente, sobretudo a partir do século XIX, a processos de invisibilização como indígenas, por meio de decretos estaduais que os declararam extintos. Seu esforço atual é de marcar a sua diferença da população regional para obter reconhecimento como indígenas pelo Estado nacional (OLIVEIRA FILHO, 2004). À luz da história dessas populações, a luta da maioria dos povos que reivindica identidades indígenas é para serem reconhecidos e terem suas terras demarcadas e homologadas como Terras Indígenas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A regularização das Terras Indígenas não se concretiza em muitas situações, pois as empresas embargam os processos com ações jurídicas. No estado do Ceará, as lideranças indígenas se mobilizam para lutar contra o avanço dos projetos desenvolvimentistas oriundos de alianças entre governos, empreendedores nacionais/internacionais e pactos multilaterais entre países para expandir sobre os territórios tradicionais. Isso está acontecendo, sobretudo, nos territórios indígenas situados na costa oceânica.

O Nordeste, durante décadas, foi representado negativamente como a região do semiárido, sobretudo no princípio do século XX quando foi fundada a Inspetoria de Obras Contra as Secas (IOCS), que se tornou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e, posteriormente, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Segundo Dantas

O discurso fundamentador da imagem negativa do semi-árido encontra suas raízes em documentos antigos (principalmente as cartas reais) e relatos de viagem pautados em lógica determinista, remetendo a um quadro natural perverso, marcado pela semi-aridez e pelas secas cíclicas, vitimador do homem (DANTAS, 2007, p. 2).

As representações das paisagens constituídas pela semiaridez, estiagens cíclicas e seres vitimados pelas secas, também inviabilizaram a abertura da região para o turismo por parte de governos e investidores até o final do século XX. Afirma Claval (2008, p. 18) “as representações não falam somente do que existe: elas também dão uma grande medida do que é a imaginação”. Como observa Almeida (2003), o Nordeste estava representado como “o incerto, o atrasado, o desconhecido, o longínquo, o selvagem; um lugar povoado por homens rudes e pobres, onde as condições naturais e geográficas compactuavam com a violência caudilhesca e reinavam os chefes locais [...]” (ALMEIDA, 2003, p. 75). Somente em meados da década de 1980, inicia-se a transformação artificial para o turismo nessa região, em decorrência de uma nova intervenção do Estado nacional. Corrobora Dantas

[...] na política de industrialização dos anos 1960 [...] as cidades litorâneas do Nordeste não se enquadravam na lógica de valorização turística [...] no Brasil, a atividade turística não suscita, até primeira metade dos anos 1980, uma política global de desenvolvimento. (DANTAS, 2007, p. 11)

Na metamorfose da zona costeira do Nordeste, a clientelista “indústria da seca” descontinua. Acontece o apogeu da “indústria sem chaminé”¹, o turismo. Esse fenômeno incide no setor terciário² e progride com intenso *marketing*, conduzindo à “multiplicação de serviços, de empregos diretos e indiretos e de circulação de mercadorias” (BECKER, 2001, p. 3). O setor terciário impulsionou-se guiado pelas tendências hegemônicas globalizadas, responsáveis pela ascensão do turismo empresarial e pelo fluxo massivo de turistas no Brasil. Respectivo à situação do Ceará, estado priorizado neste texto, na recente notícia “Ceará tem maior crescimento do PIB no Brasil”³ divulgada pelo governo estadual, confirma-se:

¹ Essa nomenclatura não é a adotada por estes autores, foi citada apenas para subsidiar a escrita.

² As atividades do comércio, dos transportes e dos serviços, do que em suma a Geografia Econômica designa por atividades do setor terciário (MOREIRA, 1993, p. 93).

³ Disponível em: <<http://www.ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/13039-ceara-mantem-expansao-do-pib-com-avanco-de-105-no-1o-trimestre-de-2015>>. Acesso em: 17 jun. 2015. Publicada em 17/6/2015. Grifos nossos.

Produto Interno Bruto (PIB) do Ceará apresentou avanço de 1,05% no primeiro trimestre de 2015 na comparação com o mesmo período de 2014 [...] o resultado decorre principalmente da expansão das atividades relacionadas ao **setor de turismo**[...] esse desempenho reforça a **vocação e o potencial já consolidado do Ceará na área do turismo**, [...]“Os esforços do atual governo em fortalecer ainda mais esse segmento [...] são muito importantes”, destacou o diretor geral do Ipece, que acrescentou o fator cambial como estimulante para o turismo doméstico.

⁴ Disponível em:<<http://www.ceara.gov.br/ceara-viva-essa-alegria>>. Acesso em: 5 jan. 2015.

A atividade turística continua sendo difundida pela Secretaria de Turismo do Estado do Ceará (SETUR) e organizações correlatas, usando o *slogan* “Ceará, viva essa alegria”⁴ precedido pelo “Ceará, a terra da luz” (LUSTOSA, 2012). Em ambos os *slogans* está evidente que a luz solar escaldante do semiárido mantém-se taticamente ofuscada em prol da luz solar bronzeante (umidificada pela brisa marinha) para deleite especial dos turistas estrangeiros. Essa estratégica política negativa à seca, substituída pelos elementos sol e praia, torna-se base para atrair investidores do turismo empresarial. O governo lança o “Ceará Contemporâneo Turístico” a partir de planos, programas e projetos antagônicos aos territórios tradicionais dos povos indígenas do Ceará contemporâneo.

Ao escrever sobre o movimento político indígena no Ceará, que surgiu com força a partir da década de 1980, mesma década do turismo internacional nesse estado, Palitot afirma:

O movimento indígena atual, por recusar a sentença de extinção histórica [...] abala o consenso estabelecido sobre o imaginário da *cearensidade* e introduz a alteridade no seio do debate sobre a identidade cearense (PALITOT, 2009, p. 22).

A altivez dessa “*cearensidade*” (que nega a existência de indígenas no estado) ainda se sustenta e “reelabora a identidade de

espaço moderno e turístico” (CORIOLANO, 2006a, p. 138). Na faixa litorânea cearense, segundo a mesma autora, “a população local disputa palmo a palmo o espaço [...] para o turismo [...] tudo isso passou e passa por intenso processo de luta, mediante relações de poder para redefinição desses espaços e redefinição de territórios” (CORIOLANO, 2006b, p. 376). Deste modo, no “Ceará Turístico”, persistem as ideias dos planejamentos estratégicos do governo e do setor empresarial para o turista consumir o luzir do sol à beira mar cercado de alegria. Esse estado consolidou-se como “Ceará Terra da Luz”⁵ conforme reforça essa composição musical de artista cearense. O mesmo *slogan* segue difundido nas campanhas publicitárias turísticas nacionais e internacionais, mais ainda após a ampliação do Aeroporto Internacional Pinto Martins e das construções suntuosas do Centro de Eventos do Ceará e da Arena Castelão, bem como a aposta na edificação desmedida do “Acquario Ceará” para erguer o turismo e submergir a estrutura figurada da seca – o DNOCS. Conforme a propaganda:

A obra vai custar R\$ 250 milhões e vai ocupar 21.500m². **O Acquario é construído no terreno que abrigava o prédio do antigo Dnocs (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas)**, terá 15 milhões de litros de água e será o primeiro aquário internacional da América do Sul[...] Em nota, o governo do Estado ressaltou a importância do Acquario Ceará para o **turismo** e economia do Ceará [...].⁶

O processo de metropolização na capital cearense é notório e amplia-se para além da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), em direção aos municípios litorâneos do estado, especialmente os destinos polos para corresponder às metas dos Planos de Turismo dos governos (federal, estadual e municipal) e captar os investidores do mercado turístico internacional para os municípios do litoral leste e oeste cearense, o que preocupa

⁵ Ceará Terra da Luz. Fagner. Disponível em: <<http://letras.mus.br/fagner/1651665/>>. Acesso em: 5 jan. 2015.

⁶ Projeto prevê plebiscito sobre a construção de aquário milionário em Fortaleza. Disponível em: <<http://aquarioceara.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 20 jun. 2015. Grifos nossos.

as lideranças indígenas com terras localizadas nas áreas costeiras do mesmo estado. Na “Terra da Luz e da Alegria” cogitada por e para alguns, se consolida a Rede de Polos de Turismo antagônica à Rede de Turismo Comunitário. Ampliar os polos de turismo trata-se de meta considerada essencial no Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional (PRODETUR NACIONAL CEARÁ), desenvolvido em uma parceria entre o governo e grupos empresariais com fomentos de agências de cooperação internacional para expandir projetos de grandes escalas no litoral leste/oeste cearense, invadindo os territórios tradicionais de povos indígenas (LUSTOSA, 2012).

O turismo torna-se um dos “setores que mais crescem no mundo e que mais mobilizam recursos [...] produzindo novos espaços turísticos” (RODRIGUES, 2000, p. 87-88). No Brasil, intencionalmente, as imagens das secas foram borradas para reluzir focos da visão hedonista tropical com a paisagem da zona costeira nordestina reveladora “da natureza como mercadoria para o turismo” (BECKER, 2001, p. 3). A autora ainda assevera

[...] aquelas praias ensolaradas são produtos de venda fácil, mercadorias valorizadas para as populações dos países temperados e frios. Esta questão, na verdade, cria um potencial de desenvolvimento [...] Mas que também inclui um potencial de impactos perversos, tanto ambientais como sociais (BECKER, 2001, p. 3).

Os impactos nefastos ambientais, culturais e políticos são ignorados pelos poderes público e privado. Surgem projetos e programas provenientes de acordos de cooperação internacional entre países em prol das paisagens litorâneas. Concretizou-se a estratégia projetada para atrair os investidores estrangeiros por meio do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), fomento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Corroborar Dantas.

O novo pacto oligárquico no Nordeste possibilita a obtenção de recursos financeiros em escala internacional e a partir de parcerias estabelecidas entre os governos locais/organismos regionais (notadamente o Banco do Nordeste) e os organismos internacionais de financiamento, principalmente o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). (DANTAS, 2007, p. 13).

A especulação imobiliária e o turismo empresarial apropriaram-se dos recursos naturais para consolidar fluxos turísticos destinados à zona costeira do “Nordeste [região apropriada] aos investimentos privados, tanto pelos seus recursos naturais quanto pela sua localização (proximidade) em relação ao mercado internacional” (DANTAS, 2007, p. 5). Os potenciais naturais – sol e praia – tornam-se cada vez mais mercadorias supervalorizadas para o “turismo interno de massas” (BECKER, 2001, p. 5) numa avassaladora urbanização do litoral. A valorização da zona praiana pela atividade turística caracteriza, no Nordeste, o processo de *litoralização*, no final da década 1980 e alcança o Ceará (DANTAS, 2002, p. 56). Convém, portanto, esclarecer que o processo atual de ocupação intensiva do litoral nordestino é

uma dinâmica de litoralização diferente e mais complexa que a do período anterior, mais difícil de delimitar e medir. Até bem pouco tempo este litoral se caracterizava basicamente por uma ocupação ligada ao veraneio e exploração de determinadas matérias primas, com poucos ramos industriais, sobretudo aqueles de baixo valor agregado. A urbanização acelerada das últimas décadas – motivada pelo incremento populacional, o turismo e a industrialização – teria contribuído para uma mudança desse padrão de ocupação, agora regido pela especulação imobiliária, interesses diversos, disputas e conflitos ambientais cada vez maiores. Há um grande número de pessoas vivendo em condições

socioambientais precárias, enquanto os gestores públicos parecem mais suscetíveis ao apelo econômico para mobilizar os investimentos privados (e não lhes impor restrições) e intensificar a concorrência territorial. Trata-se, portanto, de uma dinâmica que absorve com maior intensidade a luta pela terra, as influências da globalização e as contradições específicas da urbanização regional (DANTAS, 2002, p. 56).

Na mencionada década em que o processo de *litoralização* avança, as populações costeiras começam a reivindicar direitos territoriais contra posseiros, empresários locais, investidores internacionais e os governos parceiros. Em relação a essa situação no estado do Ceará constata-se que

[...] Os conflitos pela posse da terra na zona costeira tornam-se mais acentuados à medida que se intensifica o interesse por esta região no intuito de promover o desenvolvimento, e por outro lado às comunidades nativas permanecem sem regularizar a titularidade da terra (ARAÚJO *et al.*, 2005, p. 218-219).

Para os povos indígenas, as terras que habitam possuem valores distintos daqueles que privatizam faixas litorâneas, dunas, lagoas, rios, sítios arqueológicos e outros atributos naturais e culturais para a turistificação. Os territórios tradicionais dos povos indígenas têm para eles um valor simbólico e cultural que não pode ser convertido em mercadorias.

O Ceará torna-se modelo emblemático “homogeneizante, imposto pela ordem social e política dominante” (HAESBAERT, 2011, p. 13). Na última década do século XX, Almeida alertava, “A turistificação do litoral cearense tem subvertido a utilização tradicional dos lugares [...] Pouco a pouco, os equipamentos turísticos instalam-se e consolidam-se os enclaves criados pelo

turismo [...]” (ALMEIDA, 1997, p. 31).

A Constituição federal de 1988 proporcionou aos povos indígenas do Brasil a garantia do reconhecimento dos seus direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas. Entretanto, as relações interétnicas entre povos indígenas e segmentos da sociedade nacional continuam sendo conflituosas e assimétricas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976). Mesmo com a Constituição vigente somada a outras legislações nacionais e internacionais⁷ de reconhecimento dos direitos indígenas, os povos indígenas do Ceará continuam a ter seus direitos originários negados pelo Estado, por latifundiários e empreendedores brasileiros e estrangeiros. Nos processos de demarcação das onze⁸ Terras Indígenas (TIs) nesse estado, conforme informações divulgadas pela FUNAI, dez permanecem com as suas situações jurídicas inconclusivas. Somente a TI Córrego João Pereira foi homologada segundo decreto de 5 de maio de 2003.

⁷ Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

⁸ Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/c/0/1/2/demarcacoes-nos-ultimos-governos>>. Acesso em: 10 maio 2015.

TERRITÓRIOS INDÍGENAS E CONFLITOS POR TERRAS NO LITORAL CEARENSE

A zona costeira cearense continua sendo apropriada por atividades diversificadas que exigem infraestrutura, muitas das quais causam impactos sociais, ambientais e culturais irreversíveis. Além do turismo, existem práticas como a “aquicultura industrial do camarão em cativeiro” (MEIRELES *et al.*, 2007, p. 83). Essa carcinicultura põe o estado do Ceará no cume de impactos negativos às terras e às comunidades tradicionais, pois “O Ceará e Rio Grande do Norte, são os dois maiores produtores de camarão cultivado do Brasil” (ROCHA; BORBA; NOGUEIRA, 2011, s/p). O importante estudo titulado “O agronegócio do camarão: processo de trabalho e riscos à saúde dos trabalhadores

no município de Aracati/Ceará” revela que:

No diagnóstico sobre a atividade de carcinicultura [...] ao longo das bacias hidrográficas do Ceará, foram identificadas 237 fazendas de camarão em operação, localizadas em dezoito municípios, ocupando uma área de 6.069,96 ha. (NOGUEIRA; RIGOTTO; TEIXEIRA, 2009, p. 41).

A produção de camarão em cativeiro é para consumo interno (incluindo-se os dos turistas) e, especialmente, para o consumo do mercado externo, pois “São muitos os processos associados ao rearranjo do território nas áreas de difusão do agronegócio globalizado” (ELIAS, 2011, p. 157). A produção de camarão para o exterior fez com que “a carcinicultura ocupasse o segundo lugar na pauta das exportações do setor primário da economia da Região Nordeste, atrás apenas da produção de açúcar” (MEIRELES *et al.*, 2007, p. 84).

No Ceará, à prática da carcinicultura na zona costeira, somam-se a monocultura de cocoe a fabricação dos seus derivados, especialmente pela Ducoco⁹, bem como a monocultura de cana-de-açúcar para vasta produção de cachaça – produto prioritário para ofertar aos visitantes do Museu da Cachaça no município cearense de Maranguape – para os mercados interno e externo.

Nas zonas de serras, as produções de rosas com o uso de agrotóxicos, também para a exportação, invadem municípios com territórios tradicionais e criam novas territorialidades como os cinco “territórios produtivo” cearenses (Território Metropolitan José de Alencar, Território Baturité, Território Cariri, Território Vales do Curu e Aracatuçu e o Território Ibiapaba)¹⁰, definidos pelos governos e investidores para o cultivo de rosas e outras flores. Nessa prática, a “luz do sol”, novamente, torna-se elemento fundamental para os programas de desenvolvimento do estado, assim como acontece nos programas

⁹ A sua descrição no site oficial demonstra a extensão de terras ocupadas para a monocultura do coco e instalações das fábricas de beneficiamento, como revelado: “A Ducoco Alimentos e Bebidas é uma empresa brasileira, que atua no setor alimentício desde 1982 e tem em seu portfólio [...] mais de cem produtos, a maioria originada do coco – o DNA da empresa – [...] em duas fábricas próprias, localizadas em Itapipoca (CE) e Linhares (ES), sete fazendas no Ceará, três centros de distribuição e um escritório central, em São Paulo [...] está presente nos pontos de venda de todo o território nacional e fornece produtos para os Estados Unidos, Canadá, Europa e Ásia”. Disponível em: <<http://www.ducocoalimentos.com.br/empresa/>>. Acesso em: 24 set. 2014.

¹⁰ Flores *made in* Ceará. Disponível em: <<http://www.gestaonocampo.com.br/biblioteca/flores-made-in-ceara/>>. Acesso em: 5 jun. 2015.

turísticos, nesse caso dirigido para as produções ornamentais no Ceará.

As experiências anteriormente reveladas que se apropriam dos territórios tradicionais, somam-se aos demais projetos de grande escala, como o Complexo Portuário do Pecém e as usinas (siderúrgicas, metalúrgicas e eólicas) ao longo do litoral cearense.

Retoma-se aqui o tema carcinicultura, atentando sobre os seus agravantes, pois

O Brasil pode ser considerado como uma frente recente de expansão da carcinicultura comercial [...] **sem ordenamento adequado, sem regulamentação, com forte incentivo governamental e geração de impactos ambientais e sociais graves** (MEIRELES *et al*, 2007, p. 84, grifos nossos).

A Associação Cearense de Criadores de Camarão (ACCC), representante das inúmeras fazendas do crustáceo na costa leste e oeste do estado, destaca-se na aquicultura marinha mundial e promove aos consumidores a degustação das iguarias gastronômicas do camarão. Enquanto isso, os povos e comunidades tradicionais cujas terras são impactadas pela carcinicultura não recebem nenhum benefício, apenas os impactos negativos de muitas ordens. A respeito dessa realidade no Ceará, os mesmos autores, concluem que

A indústria da carcinicultura foi implantada em grande parte no apicum, caracterizado com o componente fundamental do ecossistema manguezal, de elevada biodiversidade, essencial para a diversificação de nichos, detentora de processos geoambientais e ecodinâmicos específicos para a vegetação de mangue e para os peixes, aves, crustáceos e outros vertebrados. Além de atuar como unidade fundamental do ecossistema manguezal, produz recursos ambientais essenciais para as comunidades tradicionais, fornecendo

¹¹ “Por ser uma das mais importantes regiões produtoras de camarão cultivado, criou-se uma instituição representativa dos produtores estabelecidos na Costa Negra, surgindo, então, a Associação dos Carcinicultores da Costa Negra (ACCN), com foro na cidade de Acaraú/CE. Tal associação possui atualmente 33 associados, produtores de camarão e representa uma área de 900 hectares de cultivo deste crustáceo [...]”. Disponível em: <<http://www.festival-docamaraoaccn.com.br/costa-negra/COSTA-NEGRA>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

¹² Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negocios/carcinicultura-do-ce-movimenta-r-500-milhoes-1.14971>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

suprimentos alimentar e econômico para a subsistência dos pescadores, marisqueiras, índios e camponeses (MEIRELES *et al*, 2007, p. 102).

Além do cultivo do camarão no Ceará, acrescentam-se a especulação imobiliária e o turismo como duas categorias prioritárias para o governo na ocupação das terras na zona costeira. O segmento do turismo empresarial e o agronegócio da carcinicultura estão estreitamente ligados no litoral do Ceará, como no caso da Região da Costa Negra¹¹, dentre tantas outras áreas no mesmo estado. Na leitura da matéria jornalística “Carcinicultura no Ceará movimenta 500 milhões”¹², observa-se os interesses comuns entre investidores:

A região da Costa Negra, importante polo turístico e econômico, está situada no litoral oeste do estado do Ceará, aproximadamente a 250 km da capital Fortaleza, ocupando uma área de 48 km de litoral. Essa região paradisíaca integra as praias dos Municípios de Cruz, Acaraú, Itarema e Jijoca de Jericoacoara, onde se encontra o mais importante polo da carcinicultura cearense, além de abrigar as mais belas praias desse litoral. Além disso, possui a produção de camarões em cativeiro, dispondo atualmente de aproximadamente 33 fazendas de cultivo, 01 laboratório de produção de pós-larvas e 03 beneficiamentos para processamento de pescados em geral.

Na região denominada Costa Negra, encontram-se os municípios de Itarema e Acaraú onde se situa o povo Tremembé de Almofala nas aldeias Praia de Almofala, Tapera, e Varjota, e também o povo Tremembé do Córrego João Pereira. Em

Acaraú, localizam-se os povos Tremembé de Queimadas. Vale citar uma fala do Cacique Tremembé de Almofala durante entrevista concedida na Escola Indígena Maria Venâncio na Praia de Almofala em Itarema. Em janeiro de 2007, esse cacique comentou a situação jurídica da TI Tremembé de Almofala:

O que está impedindo a gente [ter a Terra Indígena demarcada e homologada] é que temos uma luta travada com a Empresa Ducoco [...] Está se aguardando o resultado da perícia antropológica feita pelo professor Gerson Júnior e, a Dra. Germana O. Morais impugnou essa liminar. Mas, conseguimos ganhar e aguardamos a justiça (Liderança Tremembé JV, comunidade da Praia em Almofala).¹³

¹³ Dados de entrevista. Pesquisa de campo realizada na comunidade da Praia de Almofala em 8/1/2007.

O fato de as terras tradicionais dos referidos povos indígenas estarem situadas nessa região litorânea supervalorizada para o turismo e o cultivo de camarão explica porque, há mais de trinta anos, o processo de regularização dessas terras permanece paralisado em decorrência de ações judiciais promovidas pela Ducoco, impedindo que esse povos tenham reconhecidos seus “direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (BRASIL, 2007, p. 196-197), No entanto, a situação jurídica das Terras Indígenas no Ceará permanece não regularizada, conforme revela a Ação Cautelar Nº 009/2004:

A Constituição Federal, no art. 231, preconiza abstratamente os direitos indígenas, cuja efetivação no Estado do Ceará se torna cada vez mais difícil, em face do crescente preconceito contra os índios e seus costumes, bem como pela proliferação de obras de grande porte em terras indígenas ainda não demarcadas definitivamente (MPF, 2004).¹⁴

¹⁴ AÇÃO CAUTELAR Nº 009/2004. Requerente: Ministério Público Federal. Requeridos: Nova Atlântida Ltda e Estado do Ceará. Disponível em: <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/atuacao-do-mpf/acao-civil_publica/docs/classificacao_tematica/Acao_Cautelar_PRCE_Nova_Atlantida.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2009. Emitida em: 3 nov. 2004.

Convém mencionar outros projetos de desenvolvimento na zona costeira cearense – as usinas eólicas – também impactantes

em terras de povos e comunidades tradicionais. Meireles (2009, p. 1) constata:

As usinas eólicas estão promovendo profundos impactos ambientais e sociais negativos ao longo do litoral cearense [...] As dunas representam reservas estratégicas de sedimentos, água, paisagens e ecossistemas que desempenham relações sócio-econômicas vinculadas ao uso ancestral e sustentável das comunidades litorâneas e étnicas [...].

No decorrer dos trabalhos de campo realizados entre os anos de 2013 e 2015 nos municípios de Itapipoca e Trairi, situados no litoral oeste cearense, observaram-se os avanços nas instalações das usinas eólicas, bem como as transformações decorrentes da construção da rodovia estruturante (CE-085) que conecta os locais turísticos ao longo da “Costa do Sol Poente”. A ideia de planificação das rodovias chega às dunas transformadas em pistas arenosas. As sinuosidades das areias com os seus montes assimétricos onde nasciam coqueiros são privatizadas a partir das licenças concedidas pela Secretaria do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE). Desse modo, as autorizações técnicas ambientais afiançam que as dunas sejam invadidas por máquinas de terraplanagem dirigidas para modificar mais ainda a paisagem. Aplanam-se dunas para acomodar as instalações de torres eólicas que invadem terras tradicionais e áreas dos seus entornos.

No município de Trairi, à margem do Rio Mundaú, entre a praia do Mundaú e a TI Tremembé da Barra do Mundaú, distrito Marinheiros, Itapipoca, as instalações eólicas acomodadas nas dunas (visualizadas em agosto de 2013) foram erguidas numa velocidade colossal. Avistando-se da barra do rio Mundaú a estrada carroçável de acesso à localidade de Nova Canãa, antes margeada por dunas e plantações de coqueiros, em janeiro de 2015 só se via mas “instalações de torres” catadoras do vento por todos os lados explorando-o como recurso para gerar eletricidade

com lucros exorbitantes para as grandes empresas sem deixar benefícios para as populações regionais. Para Meireles

Os parques eólicos estão se avolumando de forma descontrolada [...] Inexiste um plano regional para definir áreas mais adequadas para esta [...] fonte de energia [...] Mais uma vez não foram levados em conta os princípios da precaução, da prevenção, do direito humano fundamental e da manutenção da diversidade de paisagens e da biodiversidade dos ecossistemas costeiros. A indústria da “energia limpa” está conduzindo um provável “apagão” das dunas do litoral cearense. (MEIRELES, 2009. p. 1)

Enquanto os processos de demarcação das TIs reivindicadas no Ceará não se efetivarem, os povos indígenas desse estado têm os seus territórios invadidos por instalações eólicas, construção de rodovias para integrar o litoral, instalação de gasoduto da Petrobrás, avanço da agroindústria, prática de pesca predatória, bombeamento ilegal de recurso hídrico de lagoas, especulação imobiliária para instalar *resorts* e condomínios residenciais, dentre outros exemplos mencionados.

As invasões territoriais ao longo do litoral do Ceará, sobretudo aquelas ocasionadas pelo turismo empresarial em TIs, tiveram como resultado inesperado o fortalecimento da resistência e da afirmação étnica do povo Tremembé da TI Barra do Mundaú, na Costa do Sol Poente, e também do povo Jenipapo-Kanindé no município de Aquiraz, na Costa do Sol Nascente. Na situação dos Tremembé da TI Barra do Mundaú, os representantes do empreendimento “Nova Atlântida” aliciaram alguns habitantes das aldeias Buriti e Sítio São José para negarem sua identidade indígena em troca de salários e assim tentar impedir o reconhecimento étnico desse povo indígena. Os empreendedores visavam apropriar-se do território tradicional para construir o Nova Atlântida (embargado desde 2004), conforme esclarece Leite:

Uma Ação Cautelar foi promovida pelo Ministério Público Federal no Ceará, em novembro de 2004, em favor dos indígenas, e propôs o **cancelamento da liberação do projeto** pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, que autorizou a construção desse empreendimento. Em seguida a Dra. Juíza Federal no Ceará acatou essa proposta e expediu **liminar que impede a construção do projeto**. Essa **liminar** foi confirmada pelos Desembargadores Federais no Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, no Recife (LEITE, 2009, p. 416, 417, grifos nossos).

Embora esse empreendimento esteja embargado desde o ano de 2004, somente em 2015, conforme informa a assessoria de comunicação do Ministério Público Federal no Ceará, ocorreu a assinatura da Portaria N. 1.318, de 7 de agosto de 2015 – “Portaria Declaratória da Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú” (MPF, 2015), cinco anos depois do estudo antropológico de identificação, concluído em abril de 2010.

Antes dessa portaria declaratória, alguns representantes do Nova Atlântida tentaram diversas estratégias para ocupar a TI Barra do Mundaú, propondo inclusive deslocar os moradores para pequenos enclaves do seu próprio território, fora das suas áreas produtivas e cercados pelas obras do empreendimento (LUSTOSA, 2012). A esse respeito, em 2010, a liderança indígena da aldeia São José, desabafou durante a etapa do estudo antropológico na TI Tremembé da Barra do Mundaú:

Esse turismo de branco é o que acaba. É hoje os exemplos que tá aí. É lindo o lugar, aí começa a encher de turismo, o pessoal vem ver, isso é uma miséria, acaba. Acaba com nosso ambiente, com a beleza, ele polui, polui a natureza, as terras indígenas. Mata nossa mãe terra, degrada nosso meio ambiente, acaba com tudo isso (Adriana Tremembé. Aldeia São José apud FRANCO, 2010, p. 54, itálicos no original).

De maneira semelhante ao caso do povo Tremembé da TI Barra do Mundaú, os Jenipapo-Kanindé enfrentaram entre 1999 e 2001 pressões de um grupo hoteleiro internacional Aquiraz Resort. Esses investidores também tentaram negar a existência de indígenas na TI Aldeia Lagoa Encantada para tentar dificultar o processo de reconhecimento étnico iniciado em 1997, e até o momento (agosto 2015) não finalizado. Embora o Aquiraz Resort não tenha sido construído na TI Aldeia Lagoa Encantada, o povo Jenipapo-Kanindé enfrenta pressões de outros empresários locais do mercado imobiliário interessados em construir condomínios fechados na TI. Também existe conflito com representantes da agroindústria produtora de cachaça e papelão, a Pecém Agroindustrial (antigo Grupo Ypióca) instalada há mais de duas décadas no entorno da mesma TI, entre os municípios de Aquiraz e Pindoretama. Conforme uma nota pública divulgada pelo Observatório Indígena da Universidade Federal do Ceará (UFC), conferem-se os impactos dos danos causados pela Pecém Agroindustrial:

O problema remonta há mais de 20 anos, nos quais a empresa vem destruindo a Lagoa da Encantada, alterando a qualidade da água e o ecossistema de usufruto indígena. Trata-se indistintamente de uma degradação a um sistema ambiental de preservação permanente, uma vez que o ecossistema é fundamental para a etnia, por estar relacionado à segurança alimentar, à identidade cultural e ao cotidiano dos índios Jenipapo-Kanindé, que habitam ancestralmente a região. Esse fato, na verdade, é apenas mais um dos conflitos que vêm ocorrendo entre a etnia e a YPIÓCA. Com a finalidade de irrigar a monocultura da cana-de-açúcar (matéria-prima para a produção de cachaça), a empresa promove o bombeamento indiscriminado da água, polui o lençol freático, prejudica o abastecimento, a pesca e a agricultura de subsistência das comunidades que margeiam a Lagoa, em detrimento dos serviços ambientais de fundamental importância para a qualidade de vida dos índios Jenipapo-

¹⁵ Ypióca tenta intimidar para calar os movimentos sociais. Disponível em: <<http://www.observatorioindigena.ufc.br/oktiva.net/1983/nota/73713>>. Acesso em: 8 dez 2008. Publicada em: 9 ago. 2007.

Kanindé. A degradação se deu, sobretudo, por causa da liberação de vinhoto, produto do processo industrial de fabricação da cachaça [...]¹⁵

O povo Jenipapo-Kanindé para embargar projetos de desenvolvimento em seu território tradicional acionou a identidade indígena e, desde 2004, elaboram seu próprio projeto de turismo comunitário como meio de vida e afirmação étnica na TI Aldeia Lagoa Encantada.

Os exemplos citados são algumas das situações envolvendo os territórios de povos indígenas na zona costeira cearense. A reelaboração étnica dos mesmos vem crescendo frente à ameaça dos projetos de desenvolvimento econômico de grande escala de diversos tipos como também é o caso do povo indígena Tapeba do município de Caucaia (BARRETTO FILHO, 1993). Os Tremembé recorreram à sua reelaboração étnica como estratégia de resistência às tentativas de desapropriação fundiária que se agravaram a partir da década de 1980, com a instalação de grandes empresas como a Ducoco, que se apropriou de terras em Almofala, Varjota e Tapera, nos municípios de Itarema, e Acaraú para transformá-las em plantações de coco em escala industrial (VALLE, 2004; 2011). A situação dos Tremembé do litoral oeste do Ceará representa um exemplo do processo chamado por alguns antropólogos de “etnogênese” – na definição de Arruti (2006, p. 51), “a construção de uma autoconsciência e de uma identidade coletiva contra uma ação de desrespeito (em geral produzida pelo Estado nacional) com vistas ao reconhecimento e à conquista de objetivos coletivos”. Povos indígenas dados como extintos e/ou desconhecidos estão reaparecendo e reivindicando o direito à diferença (ARRUTI, 1997).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os órgãos do governo do estado do Ceará, em especial secretarias interessadas em consolidar ainda mais o turismo massificado na zona costeira cearense, costumam elaborar documentos técnicos para fortalecer a atividade turística. Por exemplo, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) apresentou um relatório intitulado “Caracterização Territorial: características geográficas, recursos naturais e meio ambiente – Ceará em números/2010”, no qual pontua os limites físicos estratégicos do estado e o clima favorável para o fomento do turismo internacional, além de destacar, especialmente, a área litorânea com extensão de 573 quilômetros. Informa ainda que dos municípios formadores da Região Metropolitana de Fortaleza, cinco situam-se no litoral do estado. No texto desse documento do IPECE (elaborado para fortalecer o “Ceará Turístico”), ignora-se a presença de povos indígenas, a não ser por uma tabela apresentada no final. Não se valoriza uma população de autodeclarados indígenas em processo de rápido crescimento no Ceará (conforme o último Censo IBGE 2010). Entretanto, ressalta-se que no estado do Ceará, dos 20 municípios listados com TIs, nove (Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Itapipoca, Itarema, Acaraú, Maracanaú e Pacatuba) encontram-se na “Zona de Abrangência Costeira” (ARAÚJO *et al*, 2005). Enquanto os grandes projetos avançam na faixa litorânea cearense licenciados por órgãos do governo do estado, a maioria dos processos de demarcação das TIs nessa zona costeira encontra-se paralisada em distintas situações jurídicas (LUSTOSA, 2012).

O procedimento administrativo de demarcação das Tis, conforme o Decreto nº 1.775/1/1996, revela-se complexo nas etapas a cumprir: estudos de identificação; aprovação da FUNAI; contestações; declarações dos limites da terra indígena; demarcação física; homologação e registro. Com relação

à etapa das contestações, “Essa determinação foi considerada um retrocesso na legislação brasileira. Antropólogos, indigenistas [...] e os índios interpretaram a incorporação do contraditório como uma possibilidade de redução das terras indígenas” (COELHO, 2002, p. 94). Além desse processo burocrático para a homologação das TIs, existem casos em que o turismo alcança os povos indígenas de maneiras muito diversas, como na forma de projetos predatórios de grandes empresas que negam a própria existência de povos indígenas cujas terras cobiçam (LUSTOSA, 2012).

No estudo “Observando as violações dos direitos indígenas” (PEIXOTO DA SILVA, 2009), apresentado por meio do “Observatório dos Direitos Indígenas”, identificam-se outras situações prejudiciais de grandes projetos na zona costeira cearense, como: o Projeto de Transposição do Rio São Francisco, do Governo Federal, impactante na TI do povo Anacé em São Gonçalo do Amarante; as rodovias federais (BR-222 e BR-020) que atravessam a TI Tapeba em Caucaia e o gasoduto da Petrobrás, e a Cerâmica Marbosa Ltda exploradora de mineral na mesma TI. Segundo Valle (2005), também em Acaraú existe uma situação de conflito entre habitantes da Lagoa dos Negros e Queimadas e o DNOCS, decorrente de um projeto de irrigação. Os moradores reivindicam reconhecimento oficial pela FUNAI.

Diante das realidades mencionadas e do avanço de grandes projetos sobre seus territórios, alguns dos desafios enfrentados pelos indígenas do Ceará são a “mobilização política, a articulação com o movimento indígena regional, o estreitamento de relações com outros grupos indígenas nordestinos e a definição de estratégias a fim de dar visibilidade aos seus projetos” (VIEIRA, 2011, p. 509). Por outro lado, há situações em que projetos de turismo comunitário partem de iniciativas dos indígenas, por meio de suas associações, ou surgem em parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), vistos pelos indígenas como forma de inclusão social e fonte de renda para

suprir suas necessidades. No entanto, não se pode esquecer que existem os mencionados projetos de turismo maciço, elaborados por grandes empresas com apoio governamental que veem a presença de comunidades indígenas como um empecilho aos seus objetivos de ocupar as terras. Esses projetos desenvolvimentistas de grande escala são vistos pelos indígenas como uma ameaça para sua própria sobrevivência, além de ser uma forma de exclusão “ou, na linguagem de José de Souza Martins, de ‘precarização’ – social” (HAESBAERT, 2009, p. 112). Elucida-se que “Em nível nacional, os povos indígenas são discriminados e esquecidos pelos Estados, e apresentam constantes reivindicações junto aos governos centrais para que seus direitos sejam reconhecidos e respeitados” (BAINES, 2009, p. 20). Com o surgimento do movimento indígena a partir dos anos 1970 e sua consolidação nas décadas seguintes, os povos indígenas passaram a se organizar politicamente e lutar por seus direitos consagrados na Constituição Federal de 1988. Entretanto, em muitos casos, o que é muito claro no litoral nordestino do Brasil, ainda lhes falta efetivar seus direitos constitucionais à terra contra forças econômicas e políticas desmedidamente mais poderosas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Maria Geralda de. Turistificação – os novos atores e imagens do litoral cearense. In: ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS, VI, 1997, João Pessoa. *Anais do VI Encontro Regional de Estudos Geográficos: Nordeste, turismo, meio ambiente e globalização*. João Pessoa, Recife: AGB, Neoplanos, 1997, p. 27-36.
- ALMEIDA, Maria Geralda de. Em busca do poético do Sertão. In: ALMEIDA, Maria Geralda de; RATTS, Alessandro J. P. (Orgs.). *Geografia: leituras culturais*. Goiânia: Alternativa, 2003, p. 77-88.

- ARAÚJO, Rogério César Pereira de *et al.* *Diagnóstico socioambiental da Zona Costeira do Estado do Ceará*. Fortaleza: Soma, Semace, Labomar, 2005.
- ARRUTI, José Maurício. A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 7-38, 1997.
- ARRUTI, José Maurício. Etnogêneses Indígenas. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (Orgs.). *Povos Indígenas no Brasil: 2001-2005*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006, p. 50-54.
- BAINES, Stephen G. Os povos indígenas na América Latina e sua exclusão e inclusão: uma perspectiva antropológica. In: ALMEIDA, Maria Geralda de. (Org.). *Territorialidades na América Latina*. Goiânia: UFG, FUNAPE, 2009, p. 14-26.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. *Tapebas, Tapebanos e Pernas-de-Pau: etnogênese como processo social e luta simbólica*. 1993. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1993.
- BECKER, Berta K. Políticas e planejamento do turismo no Brasil. *Caderno Virtual de Turismo*, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 1-7, 2001.
- BRASIL. *Constituição Federal (1988): emendas constitucionais ns. 1 a 53 devidamente incorporadas*. Barueri, São Paulo: Manole, 2007.
- CARCINICULTURA no Ceará movimenta 500 milhões. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negocios/carcinicultura-do-ce-movimenta-r-500-milhoes-1.14971>>. Acesso em: 5 jan. 2015.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Identidade, Etnia e Estrutura Social*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1976.
- CLAVAL, Paul. Geografia e dimensão espacial: a importância dos processos na superfície da terra. In: ALMEIDA, Maria Geralda; CHAVEIRO, Eguimar Felício; BRAGA, Helaine da Costa. *Geografia e cultura: a vida dos lugares e os lugares da vida*. Goiânia: Editora Vieira, 2008, p. 17-46.

COELHO, Elizabeth Maria Beserra. *Territórios em confronto: a dinâmica da disputa pela terra entre índios e brancos no Maranhão*. São Paulo: Hucitec, 2002.

CORIOLOANO, Luzia Neide M. T. O turismo na construção das identidades contemporâneas: cearensidade. In: SILVA, José Borzacchiello da; LIMA, Luiz Cruz; ELIAS, Denise. (Orgs.). *O Panorama da geografia brasileira 1*. São Paulo: Annablume, 2006a, p. 137-150.

CORIOLOANO, Luzia Neide M. T. Turismo: prática social de apropriação e de dominação de territórios. In: LEMOS, Amália Inês Geraiges de; ARROYO, Mônica; SILVEIRA, Maria Laura. (Orgs.). *América latina: cidade, campo e turismo*. Buenos Aires: CLASCO; São Paulo: USP, 2006b, p. 367- 378.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. *Construção da imagem turística de Fortaleza/Ceará*. Mercator, Fortaleza, UFC, Ano 01, n. 3, p. 53-60, 2002.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. *Imaginário social nordestino e políticas de desenvolvimento do turismo no nordeste brasileiro*. GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, n. 22, p. 3-30, 2007.

ELIAS, Denise. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. *R. B. Estudos urbanos e regionais*, v. 13, n. 2, p. 153-167, nov. 2011.

FRANCO, Claudia Tereza Signori. Documento técnico final para compor o diagnóstico de identificação e delimitação da Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú (São José e Buriti), contendo anexos, resumos e fotos. Brasília: FUNAI, UNESCO, abr., 2010.

HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério. (Orgs.). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, UNESP, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009, p. 95-120.

HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. São PAULO: Editora Contexto, 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. Caracterização Territorial: características geográficas, recursos naturais e meio ambiente – Ceará em números/ 2010. Fortaleza: IPECE. Disponível em:

<http://www2.ipece.ce.gov.br/publicacoes/ceara_em_numeros/2010/territorial/01_caract_territorial.pdf>. Acesso em: 10 set. 2011.

LEITE, Maria Amélia. Resistência Tremembé no Ceará – depoimentos e vivências. In: PALITOT, Estevão Martins. (Org.). *Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará*. Fortaleza: Secult, Museu do Ceará, Imopec, 2009, p. 401-420.

LUSTOSA, Isis Maria Cunha. Os povos indígenas, o turismo e o território: um olhar sobre os Tremembé e os Jenipapo-Kanindé do Ceará. 2012. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Estudos Sócio-Ambientais, Goiânia, 2012.

MEIRELES, Antonio Jeovah de Andrade; CASSOLA, Rodrigo S.; TUPINAMBÁ, Soraya Vannini; QUEIROZ, Luciana de Souza. Impactos ambientais decorrentes das atividades da carcinicultura ao longo do litoral cearense, Nordeste do Brasil. *Mercator*, Fortaleza, ano 06, n. 12, p. 83-106, 2007.

MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade. Usinas devoradoras das dunas. 2009. Disponível em: <<http://opovo.uol.com.br/opovo/opiniao/914559.html>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. AÇÃO CAUTELAR Nº 009/2004: Requerente – Ministério Público Federal. Requeridos: Nova Atlântida Ltda. e Estado do Ceará. Disponível em: <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/atuacao-do-mpf/acao-civil_publica/docs_classificacao_tematica/Acao_Cautelar_PRCE_Nova_Atlantida.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF: Terra Indígena Tremembé em Itapipoca tem portaria declaratória assinada. Disponível em: http://www.prce.mpf.mp.br/conteudo/noticias/exibe_noticia?idNoti=54600&idPubl=7457. Acesso em: 15 ago. 2015.

MOREIRA, Ruy. O espaço mercadoria. In: MOREIRA, Ruy. *O círculo e a espiral*. Rio de Janeiro: Obra aberta, 1993, p. 91-110.

NOGUEIRA, Francisca Neuma Almeida; RIGOTTO, Raquel Maria; TEIXEIRA, Ana Cláudia de Araújo. O agronegócio do camarão: processo de trabalho e riscos à saúde dos trabalhadores no município de Aracati/Ceará. *Revista Brasileira Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 34, n. 119, p. 40-50, 2009.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”?: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (Org.). *A Viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED, 2004, p. 13-39.

PALITOT, Estevão Martins. “Introdução”. In: PALITOT, Estevão Martins (Org.). *Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará*. Fortaleza: Secult, Museu do Ceará, Imopec, 2009, p. 19-42.

PEIXOTO DA SILVA, Isabelle Braz. Direitos Humanos e o Observatório dos Direitos Indígenas. In: PEIXOTO DA SILVA, Isabelle Braz; AIRES, Max Maranhão Piorsky. (Orgs). *Direitos humanos e a questão Indígena no Ceará: Relatório do Observatório Indígena Biênio 2007-2008*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2009, p. 11-36.

PEIXOTO DA SILVA, Isabelle Braz *et al.* Observando as violações dos direitos indígenas. In: PEIXOTO DA SILVA, Isabelle Braz; AIRES, Max Maranhão Piorsky. (Orgs). *Direitos humanos e a questão Indígena no Ceará: Relatório do Observatório Indígena Biênio 2007-2008*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2009, p. 37-70.

ROCHA, Itamar; BORBA, Marcelo; NOGUEIRA, Joana. O censo da carcinicultura nacional em 2011. Disponível em: <<http://www.panoramadaaquicultura.com.br/novosite/?p=1311>>. Acesso em: 22 jun. 2014.

RODRIGUES, AdyrBalastreri. Geografia do turismo: novos desafios. In: TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi (Org.). *Como*

aprender turismo, como ensinar. São Paulo: Editora SENAC, 2000, p. 87-121.

VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. Experiência e semântica entre os Tremembé do Ceará. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, 2004, p. 281-341.

VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. *Tremembé*. 2005. Disponível em:

<<http://www.socioambiental.org/pib/epi/tremembe/print.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. Entre Índios Tremembé e trabalhadores rurais: historicidade, mobilização política e identidades plurais no Ceará. *Raízes*, v. 22, n. 1, p. 45-75, 2011. (Dossiê: Povos e Comunidades Tradicionais)

VIEIRA, José Glebson. A presença indígena no Rio Grande do Norte. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany. (Orgs). *Povos indígenas no Brasil: 2006-2010*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 508-509.

ISIS MARIA CUNHA LUSTOSA – Pesquisadora externa no Laboratório de Estudos e Pesquisas das Dinâmicas Territoriais (laboter), Instituto de Estudos Socioambientais (IESA), Universidade Federal de Goiás (UFG). <isismclustosa@gmail.com>

STEPHEN GRANT BAINES Professor titular do Departamento de Antropologia (DAN/UnB) e do Programa de Pós-Graduação do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (PPG-CEPPAC/UnB), Universidade de Brasília (UnB); Pesquisador PQ-1A do CNPq; Coordenador do Laboratório e Grupo de Estudos em Relações Interétnicas (LAGERI) DAN/UnB. <stephengbaines@gmail.com>